

Lei n.º 74

São saber que a Câmara Municipal decretou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra Redentistas da América do Norte, um terreno a Rua Marechal Wallot, com 20 metros de frente e fundo pelo preço de cr\$ 20.000,00. O Poder Executivo autorizado a doar a

Postal e Telegráfica desta cidade.

Art. 3.º - Para ocorrer às despesas resultantes desta Lei o Poder Executivo utilizará o saldo vindo da execução de 1.949.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aquidauana, 16 de Maio de 1950.

Armando Figueiró Trindade
Prefeito Interino.